



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: Altera o Artigo 2.º, do Decreto n.º 6.085/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

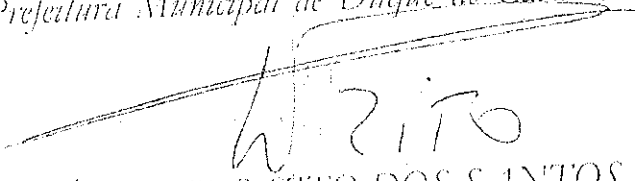
Art. 1.º - O Art. 2.º, do Decreto n.º 6.085, de 27 de setembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - As atribuições do Titular do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos permanecerão as mesmas inerentes aos Subsecretários Municipais, acrescidas das responsabilidades de assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, às Secretarias Municipais, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias - IPMDC, e à Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esportes e Lazer de Duque de Caxias - FUNDEC.

Parágrafo Único - O Titular do Cargo em Comissão a que se refere o caput deverá estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de outubro de 2011.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

N.º 5837 DE 21/10/2011.

